



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 064/2020.-**

*Dá nova redação ao Art. 3º da Portaria nº 052/2020 que institui o Plano para flexibilização da Quarentena de contenção da disseminação da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguariúna.*

**WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a retomada das atividades econômicas do Plano São Paulo instituído pelo Governo Estadual e o avanço de nossa Região e da Cidade de Jaguariúna para a Fase 3 – Amarela – flexibilização controlada com maior liberação de atividades, e

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Jaguariúna elaborar seu próprio Plano de Flexibilização no âmbito deste Poder para acompanhar todas as decisões estaduais e municipais e para isso, foi nomeada Comissão para elaboração do Plano da Câmara Municipal para flexibilização da Quarentena para conter a disseminação da COVID-19, através da Portaria nº 051, de 1º de junho de 2020; e

Considerando os estudos e decisões tomadas pela Comissão acima citada,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - O art. 3º da Portaria da Portaria nº 052/2020 que institui o Plano para flexibilização da Quarentena de contenção da disseminação da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguariúna, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Os Assessores Parlamentares poderão retornar às atividades diárias a partir do dia 17 de agosto, conforme critério do Vereador e/ou Vereadora e obedecendo a seguinte escala de trabalho:

- I – dias pares funcionam os Gabinetes de números pares das 8h00 às 12h00;
- II – dias pares funcionam os Gabinetes de números ímpares das 13h00 às 17h00;
- II – dias ímpares funcionam os Gabinetes de números ímpares das 8h00 às 12h00;
- IV – dias ímpares funcionam os Gabinetes de números pares das 13h00 às 17h00.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará durante o período de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 12 de agosto de 2020

**VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO**

**Presidente**

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**

**Diretora Geral**

**PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA****PORTARIA Nº 064/2020.-**

*Dá nova redação ao Art. 3º da Portaria nº 052/2020 que institui o Plano para flexibilização da Quarentena de contenção da disseminação da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguariúna.*

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a retomada das atividades econômicas do Plano São Paulo instituído pelo Governo Estadual e o avanço de nossa Região e da Cidade de Jaguariúna para a Fase 3 – Amarela – flexibilização controlada com maior liberação de atividades, e

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Jaguariúna elaborar seu próprio Plano de Flexibilização no âmbito deste Poder para acompanhar todas as decisões estaduais e municipais e para isso, foi nomeada Comissão para elaboração do Plano da Câmara Municipal para flexibilização da Quarentena para conter a disseminação da COVID-19, através da Portaria nº 051, de 1º de junho de 2020; e

Considerando os estudos e decisões tomadas pela Comissão acima citada,

**RESOLVE:**

Art. 1º - O art. 3º da Portaria da Portaria nº 052/2020 que institui o Plano para flexibilização da Quarentena de contenção da disseminação da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguariúna, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Os Assessores Parlamentares poderão retornar às atividades diárias a partir do dia 17 de agosto, conforme critério do Vereador e/ou Vereadora e obedecendo a seguinte escala de trabalho:

I – dias pares funcionam os Gabinetes de números pares das 8h00 às 12h00;

II – dias pares funcionam os Gabinetes de números ímpares das 13h00 às 17h00;

III – dias ímpares funcionam os Gabinetes de números ímpares das 8h00 às 12h00;

IV – dias ímpares funcionam os Gabinetes de números pares das 13h00 às 17h00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará durante o período de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 12 de agosto de 2020

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

**Pauta dos Trabalhos da 17ª Sessão Ordinária, de 11/08/2020**

I – Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997.

Segunda Carta de Paulo aos Coríntios - versículos 6 a 10

“Quem semeia pouco colherá também pouco e quem semeia com largueza colherá também com largueza”. Dê cada um conforme tiver decidido em seu coração, sem pesar nem constrangimento; pois Deus ‘ama quem dá com alegria’. Deus é poderoso para vos cumular de toda sorte de graças, para que, em tudo, tenhais sempre o necessário e ainda tenhais de sobra para toda obra boa, como está escrito: ‘Distribuiu generosamente, deu aos pobres; a sua justiça permanece para sempre’. Aquele que dá a semente ao semeador e lhe dará o pão como alimento, ele mesmo multiplicará as vossas sementes e aumentará os frutos da vossa justiça.”

- Chamada - presença dos Senhores Vereadores.

- Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declara aberta a Sessão.

**Expediente:**

- I – Votação da Ata da Sessão Ordinária anterior;
- I – Leitura da Matéria Constante do Expediente:

**I - Dos Senhores Vereadores:****Projetos:**

1. De Lei do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo que dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências;

2. De Decreto Legislativo do Sr. Ângelo Roberto Torres que dispõe sobre a concessão de título de “Cidadão Jaguariunense” ao Sr. Eduardo Cesar Ribeiro Gomes.

**Requerimentos:**

1. Do Sr. Cristiano José Cecon solicitando ao Executivo Municipal informações sobre o funcionamento da política municipal de internações para dependentes químicos;

2. Do Sr. Ângelo Roberto Torres - Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal informações sobre a existência de projeto para a construção de um posto de saúde no Bairro Vargeão;

3. Do Sr. Ângelo Roberto Torres - Neguita Torres solicitando à Nettel Internet informar sobre a implantação de internet no loteamento Águas do Jaguar, no Bairro Roseira de Cima (com cópia para o Executivo Municipal);

4. Do Sr. Luiz Carlos de Campos solicitando ao Executivo Municipal informações sobre as alterações realizadas no orçamento do município no 1º Quadrimestre de 2020, conforme